



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PROCESSO Nº: 002165/2026

OBJETO: Registro de preços para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00236-150000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(090001.1339200172.022.33903900000.150000000000)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 03/06/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 03/06/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 09/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>



- REGISTRO DE PREÇOS -

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0015

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 0725/2025, de 05 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ R\$ 2.107.625,31 (dois milhões cento e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

2.2 As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00236-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1339200172.022.33903900000.150000000000)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 8.12.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.12.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 8.12.2 e 8.12.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 8.12.2 e 8.12.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício



do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance;

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta;

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat**.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um);
- c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote correspondente.
- d) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou Certidão de registro e regularidade Conselho Regional de Técnicos Industriais - CFT (Lei federal 13.639/2018).
- b) Certidão de registro e regularidade do (s) profissional (is) elencado (s) no subitem anterior no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Certidão de registro e regularidade Conselho Regional de Técnicos Industriais - CFT (Lei federal 13.639/2018) do (s) responsável (eis) técnico (s) (engenheiro civil, ou mecânico, ou engenheiro (ou técnico) em segurança do trabalho ou engenheiro elétrico ou técnico eletrônico).
- c) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da licitação.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.



12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

16 DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ata de registro de preços ou a Nota de Empenho.

16.2 O contrato/ata de registro de preços a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos nas minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato/ata de registro de preços, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços acima estabelecido



poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços, o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

16.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8 O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou no instrumento equivalente anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dores do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dores do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

x	Sim
	Não

2 – Objeto

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.1. Divisão de Lotes

O objeto será dividido em 03 (três) Lotes, visando a ampla competitividade e a especialização dos serviços, conforme facultado pelo art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021:

Lote 01: Estrutura de Palco e Sonorização Profissional;

Lote 02: Estruturas Gerais (Tendas, Stands, Pisos e Mobiliário...);

Lote 03: Fornecimento de Energia (Grupos Geradores).

2.2. Justificativa para agrupamento de lotes

A justificativa para o agrupamento de itens com naturezas semelhantes em lotes específicos fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa, na obtenção de economia de escala e na mitigação de riscos operacionais, em estrita observância ao artigo 40, parágrafo terceiro, da Lei nº 14.133/2021. No que tange ao **Lote 01**, a união de palco e sonorização é tecnicamente indispensável devido à intrínseca interdependência física entre as soluções, visto que os equipamentos de som e iluminação cênica são suspensos e fixados diretamente nas estruturas de treliça e torres do palco, o que exige uma responsabilidade técnica unificada (ART) para garantir a segurança estrutural e evitar o risco ao conjunto do objeto que adviria da fragmentação da execução entre diferentes fornecedores.

Quanto ao **Lote 02**, o agrupamento de tendas, stands, pisos e mobiliário justifica-se pela homogeneidade do mercado fornecedor, permitindo que a Administração aproveite a logística integrada de empresas que habitualmente fornecem esses itens em conjunto, o que reduz custos de mobilização e simplifica a fiscalização contratual.

Por fim, a concentração dos grupos geradores no **Lote 03** assegura a integridade e a estabilidade do sistema de fornecimento de energia, garantindo que uma única empresa responda pela compatibilidade de toda a rede elétrica do evento, o que evita falhas de distribuição e otimiza a gestão administrativa ao reduzir o número de contratos a serem fiscalizados, atendendo assim ao princípio da economicidade e à primazia do interesse público na execução segura das festividades municipais.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Item	Descrição	Unid.	Quant
Estrutura			
01	Tenda galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	05
02	Tenda – 40x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	05
03	Tenda galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	05
04	Tenda – 3x3 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	10
05	Standes 4x3 para expositores contendo: Divisórias, Balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomada 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	40
06	Stand de 4x8mt (32m ²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, 0tilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação em 6 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220 v, 1 pia 1,50x0,70 e 4 bancadas tam. 2mx0,50, para sala de provas; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	05
07	Stande 3x3 completo (Divisórias, Balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda); área de alimentação; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	20
08	Stand de 4x3mt (12m ²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 01 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação com lâmpadas LED brancas, 3 tomadas 220 v, 3 tomadas 110v, para sala de entrevistas (Podcast); (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	05
09	Balcões 100x50 (apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo); (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	70
10	Climatizadores Tufão	Diária	15
11	Treliça para backdrop - em boxtrus Q30 , para entrada do evento com lona dos dois lados para exposição das marcas participantes no evento; (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	50m
12	Piso - (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço Locação/Evento	2.500 m ²
13	Carpete - (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	Serviço	1.500 m ²



Przfetura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

		Locação/Evento	
14	Locação de PaineL de LED 4K: PaineL de alta resoluçŁo, mŁnimo P4, medindo 4x3 metros, com processadora, estrutura de alumŁnio Q30 para instalaçŁo, fixaçŁo do mesmo e tŁcnico operador de LED incluso. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)	DiŁria	15
15	LocaçŁo de PaineL de LED padrŁo 3.9 Tamanho 5x2	DiŁria	05
16	Jogos de mesas com cadeira para a Łrea de alimentaçŁo; (<u>Eventos de 01 a 10 dias consecutivos</u>)	ServiçŁo LocaçŁo/Evento	500
Geradores			
17	LocaçŁo de grupo de gerador de energia 180 KVA - Grupo gerador de 180 KVA cabinado, silenciado; - Chave de distribuĩŁo de forçŁ trifŁsica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensŁes nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, respeitando as normas vigentes; - ReservatŁrio de combustŁvel com tamanho mŁnimo o suficiente para atender a uma diŁria (12 horas); - Motor com combustŁvel Diesel; - Extintor de incŁndio e demais materiais de segurançŁ exigidos pela legislaçŁo. - Ferramentas para eventuais manutençŁes no local do evento. - DeverŁ conter um responsŁvel da empresa contratada durante o evento - Todo o combustŁvel para funcionamento do equipamento ficarŁ a cargo da contratada, como tambŁm, cabeamento necessŁrio, ART de responsabilidade tŁcnica, transporte do equipamento e todas as despesas de alimentaçŁo e estadia.	DiŁria	30
18	LocaçŁo de grupo de gerador de energia 260 KVA - Grupo gerador de 260 KVA cabinado, silenciado; - Chave de distribuĩŁo de forçŁ trifŁsica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensŁes nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, respeitando as normas vigentes; - ReservatŁrio de combustŁvel com tamanho mŁnimo o suficiente para atender a uma diŁria (12 horas); - Motor com combustŁvel Diesel; - Extintor de incŁndio e demais materiais de segurançŁ exigidos pela legislaçŁo. - Ferramentas para eventuais manutençŁes no local do evento. DeverŁ conter um responsŁvel da empresa contratada durante o evento; - Todo o combustŁvel para funcionamento do equipamento ficarŁ a cargo da contratada, como tambŁm, cabeamento necessŁrio, ART de responsabilidade tŁcnica, transporte do equipamento e todas as despesas de alimentaçŁo e estadia.	DiŁria	20
Som			



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Przto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

19	Sonorização de Pequeno Porte PA / Sonorização: 04 caixas de alta com 04 falantes de 12 polegadas; 04 caixas de sub com 02 falante de 18 polegadas; 02 caixas sp4 para side; 03 amplificadores de 8000 whatts; 01 amplificadores de 2000 whatts 01 mesa digital de 16 canais 02 sistemas de microfones sem fio Iluminação: 04 moving beam 06 pares de led rgbw 01 mesa dmx 01 máquina de fumaça dmx 1500 w.	Diárias	15
20	Sonorização de Médio Porte PA / Sonorização: 12 Line Array 2 falantes de 12" + 1 Driver 12 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 40 canais, 16 auxiliares 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 48 vias Splintado 03 Amplificadores de 5600w 03 Amplificadores de 3600w 03 Amplificadores de 1200w PA/Sonorização/Palco: 01 Console Digital com 44 Canais e 16 Auxiliares 06 Monitores 04 Sub Grave Falante 18" para Side 04 Médio Grave para Side 01 Processador Digital para Side 01 Sub Graves de 18" bateria 001 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15 01 Amplificador de Guitarra com falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos 03 Microfones condensser para ambientação 03 Sistemas de microfones sem fio 04 Amplificadores de 3000W para vias de monitores 01 Amplificador de fones 8 vias com extensoes 01 Amplificador de 5000 rwrts para side 01 Amplificador de 3000 rwrts para side 01 Amplificador de 2000 rwrts para side 12 Direct Box passivos	Diárias	20

Assinado digitalmente. Acoesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 62570c14-6239-42a6-886e-3d434e95bd3b
Termo de Referência Nº 000165/2026



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	05 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico Iluminação: 12 Refletores de Alumínio par 64 Foco5 08 Mooving Bean 230 7r 12 Canais de Dimmer Digitais DMX 12 canais de propower 02 Maquina Fumaça DMX(3000 w) 01 Mesa Iluminação com 24 Canais de Dimmers 16 pares led RGBW 04 strobo de 1000w		
21	Sonorização de grande porte PA/Sonorização 24 Line Array 2 falantes de 12" + 01 driver 24 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-Cabo 56 vias Splintado 06 Amplificadores de 5600w 06 Amplificadores de 3600w 06 Amplificadores de 1200w PA/Sonorização/Palco 01 Console Digital com 48 Canais e 24 Auxiliares 08 Monitores c/ 2 Falantes de 12" + Driver 04 Sub Graves Falante 18" para Side 04 Médio Grave para Side 01 Processador Digital para Side 02 Sub Graves dupla de 18" 01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos para instrumentos 12 Microfones dinâmicos para voz 5 Microfones condensser para ambientação 05 Sistemas micrifines sem fio 04 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side	Diárias	08

Assinado digitalmente. Acoesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 62570c14-6239-42a6-886e-3d434e95bd3b
Termo de Referência Nº 000165/2026



Préfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	15 Direct Box Passivos 10 Direct Box Ativos 01 Main Power Tifasico 12 Praticáveis carpetados 2X1 m Grid 10X8 em estrutura de alumínio q50 ILUMINAÇÃO 24 Refletores de Alumínio por 64 12 Elipsoidal 06 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 02 Maquinas Fumaças DMX(3000 W) 24 Moving Bean 5r 01 Mesa de Iluminação com 60 Canais de Dimmers e Movings 24 Par led DMX 08 Strobo 300 W		
Palco			
22	Palco (tablado) Montagem e desmontagem de Tablado com 04 metros de largura por 03m de profundidade com 60cm de altura, piso em compensado naval de 20mm de espessura, com escadas com degrau de acesso. 01 trave de 5 metros por 3metros de altura em alumínio p 30 para sustentação de iluminação.	Diárias	30
23	Palco médio porte Montagem e desmontagem de palco com 10 metros de frente e 8 metros de fundos, estrutura em Alumínio p30, cobertura em lonas brancas anti-chamas com laudo de inflamabilidade, Modelo 2 águas, Piso de Madeira 20mm, com altura de 1,5 metros de altura, house mix 3x3 com lonas brancas e piso em compensado naval de 20mm ,1 camarim 4x4 com paredes brancas e piso de compensado de 20mm naval encarpelado.	Diárias	40
24	Palco grande porte Palco 14x12 m, em estrutura de alumínio Q30, lonas brancas, pé direito de 10 m, torres p/ suspensão do P.A Fly, house mix 3x4m 2 andares, back stage 3x4 e 2 camarins 4x4.	Diárias	10

- Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiro e demais órgãos.
- Todas a licenças e alvarás para a realização do evento



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da licitação, e possuir registro nos conselhos profissionais competentes (CREA/CFT) para si e para seus responsáveis técnicos.

5.1 – Capacidade técnica do palco e som

Certidão de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou Certidão de registro e regularidade Conselho Regional de Técnicos Industriais - CFT (Lei federal 13.639/2018). Certidão de registro e regularidade do (s) profissional (is) elencado (s) no subitem anterior no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Certidão de registro e regularidade Conselho Regional de Técnicos Industriais - CFT (Lei federal 13.639/2018) do (s) responsável (eis) técnico (s) (engenheiro civil, ou mecânico, ou engenheiro (ou técnico) em segurança do trabalho ou engenheiro elétrico ou técnico eletrônico). Atestado de Capacidade Técnica ou declaração de capacidade de execução de serviços, em nome da empresa licitante emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6 – Capacidade Financeira

- a) Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um);
- c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote correspondente.
- d) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.1. Justificativa para exigência da capacidade financeira

A Nova Lei de Licitações estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações contratuais. O Art. 69 permite expressamente a exigência de:

Balanço Patrimonial: Para verificar a saúde contábil da empresa nos últimos exercícios

Índices de Liquidez: Para garantir que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo (Liquidez Corrente e Geral > 1,0).

Patrimônio Líquido Mínimo: Limitado a 10% do valor estimado, como garantia de que a empresa possui lastro próprio para suportar eventuais prejuízos ou investimentos iniciais sem colapsar a operação.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Diferente de um fornecimento de bens comuns, a infraestrutura para eventos possui uma característica de impostergabilidade. Eventos culturais e turísticos possuem datas fixas e envolvem grande expectativa pública e investimentos correlatos (artistas, divulgação, segurança pública).

Uma empresa com baixa liquidez pode enfrentar dificuldades para pagar fornecedores de última hora, equipes de montagem ou logística de transporte. Em eventos, qualquer atraso financeiro da contratada pode resultar no cancelamento do evento, gerando um dano irreparável à imagem da Administração e ao lazer da população.

A exigência de qualificação financeira garante que a disputa ocorra entre empresas solidamente estabelecidas, evitando que propostas excessivamente baixas (inexequíveis) sejam apresentadas por empresas sem fôlego financeiro para sustentar o contrato até o pagamento final.

Portanto, as exigências de índices de liquidez superiores a 1,0 e patrimônio líquido de 10% são proporcionais ao risco da contratação e indispensáveis para garantir que a empresa vencedora possua as condições econômicas necessárias para a execução integral e segura do objeto, em estrita observância ao princípio da segurança jurídica e do interesse público.

7- Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, divididos em três lotes distintos (Lote 01: Palco e Sonorização; Lote 02: Estruturas Gerais; Lote 03: Geradores), garantindo que a Administração possa solicitar os itens de forma flexível e conforme a demanda específica de cada evento programado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Uni.	Valor Total
Estrutura Completa					
01	Tenda galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação	Serviço Locação/Evento	05	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00
02	Tenda galpão – 40x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Serviço Locação/Evento	05	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00
03	Tenda galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Serviço Locação/Evento	05	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
04	Tenda – 3x3 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Serviço Locação/Evento	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
05	Standes 4x3 para expositores contendo: Divisórias, Balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomada 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda;	Serviço Locação/Evento	40	R\$ 2.400,00	R\$ 96.000,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

06	Stand de 4x8mt (32m ²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, 0tilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação em 6 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220 v, 1 pia 1,50x0,70 e 4 bancadas tam. 2mx0,50, para sala de provas;	Serviço Locação/Evento	05	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00
07	Stande 3x3 completo (Divisórias, Balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda); área de alimentação	Serviço Locação/Evento	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
08	Stand de 4x3mt(12m ²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 01 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação com lâmpadas LED brancas, 3 tomadas 220 v, 3 tomadas 110v, para sala de entrevistas (Podcast);	Serviço Locação/Evento	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
09	Balcões 100x50 (apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Serviço Locação/Evento	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
10	Climatizadores Tufão	Diária	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
11	Treliça para backdrop - em boxtrus Q30 , para entrada do evento com lona dos dois lados para exposição das marcas participantes no evento	Serviço Locação/Evento	50m	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Piso	Serviço Locação/Evento	2.500 m ²	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
13	carpete	Serviço Locação/Evento	1.500 m ²	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
14	Locação de Painel de LED 4K: Painel de alta resolução, mínimo P4, medindo 4x3 metros, com processadora, estrutura de alumínio Q30 para instalação, fixação do mesmo e técnico operador de LED incluso.	Diária	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
15	Locação de Painel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2	Diária	05	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 62570c14-6239-42a6-886e-3d434e95bd3b
Termo de Referência Nº 000165/2026



Przfzitura Municipal dz Dorçs do Rio Prçto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

16	Jogos de mesas com cadeira para a área de alimentação;	Serviço Locação/Evento	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
Geradores					
17	Locação de grupo de gerador de energia 180 KVA - Grupo gerador de 180 KVA cabinado, silenciado; - Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, respeitando as normas vigentes; - Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); - Motor com combustível Diesel; - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. - Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. - Deverá conter um responsável da empresa contratada durante o evento - Todo o combustível para funcionamento do equipamento ficará a cargo da contratada, como também, cabeamento necessário, ART de responsabilidade técnica, transporte do equipamento e todas as despesas de alimentação e estadia.	Diária	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
18	Locação de grupo de gerador de energia 260 KVA - Grupo gerador de 260 KVA cabinado, silenciado; - Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, respeitando as normas vigentes; - Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); - Motor com combustível Diesel; - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. - Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.	Diária	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00

Assinado digitalmente. Acoesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 62570c14-6239-42a6-886e-3d434e95bd3b
Termo de Referência Nº 000165/2026



Przfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	Deverá conter um responsável da empresa contratada durante o evento; - Todo o combustível para funcionamento do equipamento ficará a cargo da contratada, como também, cabeamento necessário, ART de responsabilidade técnica, transporte do equipamento e todas as despesas de alimentação e estadia.				
Som					
19	Sonorização de Pequeno Porte PA / Sonorização: 04 caixas de alta com 04 falantes de 12 polegadas; 04 caixas de sub com 02 falante de 18 polegadas; 02 caixas sp4 para side; 03 amplificadores de 8000 whatts; 01 amplificadores de 2000 whatts 01 mesa digital de 16 canais 02 sistemas de microfones sem fio Iluminação: 04 moving beam 06 pares de led rgbw 01 mesa dmx 01 máquina de fumaça dmx 1500 w.	Diária	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
20	Sonorização de Médio Porte PA / Sonorização: 12 Line Array 2 falantes de 12" + 1 Driver 12 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 40 canais, 16 auxiliares 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 48 vias Splintado 03 Amplificadores de 5600w 03 Amplificadores de 3600w 03 Amplificadores de 1200w PA/Sonorização/Palco: 01 Console Digital com 44 Canais e 16 Auxiliares 06 Monitores 04 Sub Grave Falante 18" para Side 04 Médio Grave para Side 01 Processador Digital para Side 01 Sub Graves de 18" bateria 001 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15	Diária	20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	01 Amplificador de Guitarra com falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos 03 Microfones condensser para ambientação 03 Sistemas de microfones sem fio 04 Amplificadores de 3000W para vias de monitores 01 Amplificador de fones 8 vias com extensoes 01 Amplificador de 5000 rwrts para side 01 Amplificador de 3000 rwrts para side 01 Amplificador de 2000 rwrts para side 12 Direct Box passivos 05 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico Iluminação: 12 Refletores de Alumínio par 64 Foco5 08 Mooving Bean 230 7r 12 Canais de Dimmer Digitais DMX 12 canais de propower 02 Maquina Fumaça DMX(3000 w) 01 Mesa Iluminação com 24 Canais de Dimmers 16 pares led RGBW 04 strobo de 1000w				
21	Sonorização de grande porte PA/Sonorização 24 Line Array 2 falantes de 12" + 01 driver 24 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-Cabo 56 vias Splintado 06 Amplificadores de 5600w 06 Amplificadores de 3600w 06 Amplificadores de 1200w PA/Sonorização/Palco 01 Console Digital com 48 Canais e 24 Auxiliares 08 Monitores c/ 2 Falantes de 12" + Driver 04 Sub Graves Falante 18" para Side 04 Médio Grave para Side 01 Processador Digital para Side 02 Sub Graves dupla de 18" 01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos para instrumentos 12 Microfones dinâmicos para voz 5 Microfones condensser para ambientação 05 Sistemas micrifines sem fio	Diária	08	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	04 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side 15 Direct Box Passivos 10 Direct Box Ativos 01 Main Power Tifasico 12 Praticáveis carpetados 2X1m Grid 10X8 em estrutura de alumínio q50 ILUMINAÇÃO 24 Refletores de Alumínio por 64 12 Elipsoidal 06 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 02 Maquinas Fumaças DMX(3000 W) 24 Moving Bean 5r 01 Mesa de Iluminação com 60 Canais de Dimmers e Movings 24 Par led DMX 08 Strobo 300 W				
Palco					
22	Palco (tablado) Montagem e desmontagem de Tablado com 04 metros de largura por 03m de profundidade com 60cm de altura, piso em compensado naval de 20mm de espessura, com escadas com degrau de acesso. 01 trave de 5 metros por 3metros de altura em alumínio p30 para sustentação de iluminação	Diárias	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
23	Palco médio porte Montagem e desmontagem de palco com 10 metros de frente e 8 metros de fundos, estrutura em Alumínio p30, cobertura em lonas brancas anti – chamas com laudo de inflamabilidade, Modelo 2 águas, Piso de Madeira 20mm, com altura de 1,5 metros de altura, house mix 3x3 com com lonas brancas e piso em compensado naval de 20mm ,1 camarim 4x4 com paredes brancas e piso de compensado de 20mm naval encarpelado	Diárias	40	R\$ 8.000,00	R\$ 320.000,00

Assinado digitalmente. Acoesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 62570c14-6239-42a6-886e-3d434e95bd3b
Termo de Referência Nº 000165/2026



Préfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

24	Palco grande porte Palco 14x12 m, em estrutura de alumínio Q30, lonas brancas, pé direito de 10 m, torres p/ suspensão do P.A Fly, house mix 3x4m 2 andares, back stage 3x4 e 2 camarins 4x4.	Diárias	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00
----	--	---------	----	------------------	-------------------

Quadro de Empresas Cotadas

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	DIÂMETRO SONORIZAÇÃO LTDA – ME	18.085.614/0001-89
02	LUCIGREIK JOSÉ GOMES ALVES	15.840.042/0001-08
03	SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	07.779.506/0001-90

Estimativa de Preço Global	R\$ 2.174.505,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais)
-----------------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

8.1 – Levantamento de mercado

Foi realizado um levantamento de mercado que consistiu na análise de contratações similares por outros municípios, consulta a portais de compras públicas e contato com potenciais fornecedores. A análise demonstrou que a aquisição permanente de tais estruturas pela Administração seria economicamente inviável, devido aos altos custos de aquisição, manutenção, armazenamento e operação. A solução mais vantajosa identificada é a contratação de serviços de locação sob demanda, por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP). Este modelo oferece flexibilidade para a



Præfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Administração solicitar os itens conforme a necessidade de cada evento, otimizando o uso de recursos públicos e pagando apenas pelo que for efetivamente utilizado. A execução indireta do serviço por empresa especializada é a única alternativa que atende integralmente aos requisitos técnicos e de segurança.

9 – Interesse Público

A justificativa do interesse público para a presente contratação reside no dever constitucional do Município de fomentar a cultura, o lazer e o turismo local, conforme estabelecido no artigo 215 da Constituição Federal, sendo os eventos institucionais e as festividades tradicionais instrumentos essenciais para a preservação da identidade cultural e para a promoção do bem-estar social da comunidade de Dorcas do Rio Preto.

Além do aspecto social, a realização de eventos de qualidade atua como um potente indutor do desenvolvimento econômico regional, atraindo visitantes, estimulando o comércio local, o setor de serviços e a rede hoteleira, o que resulta na circulação de riqueza e na geração de emprego e renda para a população. Sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade, a locação de estruturas sob demanda mostra-se superior à aquisição permanente, uma vez que desonera o erário dos custos de manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos que possuem uso sazonal, garantindo que a Administração utilize sempre tecnologias atualizadas e adequadas ao porte de cada festividade. Fundamentalmente, o interesse público é resguardado pela garantia da segurança coletiva, visto que a contratação de empresa especializada assegura que todas as montagens de palcos, tendas e sistemas elétricos sejam executadas por profissionais habilitados e sob rigorosa responsabilidade técnica, mitigando riscos de acidentes e assegurando a integridade física do público, dos artistas e dos servidores envolvidos, em estrita observância ao princípio da finalidade e da supremacia do interesse público que rege a atuação administrativa.

10 – Modo de Disputa

A licitação adotará o Modo de Disputa Aberto e Fechado, conforme o art. 56, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021

10.1. Funcionamento:

Etapa Aberta: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, durante o período definido no sistema.

Etapa Fechada: Encerrada a etapa aberta, o sistema convocará os licitantes que apresentaram as melhores propostas (conforme critérios de proximidade de valores definidos no edital) para apresentarem um lance final e fechado, em sigilo, que será revelado simultaneamente.

10.2. Justificativa

A escolha deste modo visa evitar o "leilão reverso" infinito e incentivar que as empresas apresentem sua melhor e última oferta de forma estratégica na fase fechada, garantindo a maior economicidade para a Administração Pública.

11 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	X	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			



Przfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

13 - Descrição da Solução (em caso de obras e serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

14 - Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos essenciais:

Segurança Estrutural: Todos os equipamentos e estruturas (palcos, tendas, grids) devem ser montados por equipe técnica qualificada, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, e estar em conformidade com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros e da ABNT.

Qualidade Técnica: Os sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED devem ser de nível profissional e adequados ao porte de cada evento, garantindo inteligibilidade do som, boa visibilidade e qualidade na transmissão de imagens.

Autonomia Energética: Deverá ser garantido o fornecimento de energia elétrica por meio de geradores dimensionados para suportar toda a carga do evento, incluindo equipamentos de som, luz e estruturas de apoio, com equipe técnica presente para operação e manutenção.

Logística completa: A contratada será responsável por toda a logística de transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas.

15 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone +55 28 99973-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

16 – Local de Entrega/Execução

A prestação do serviço poderá ocorrer em todo território municipal a depender do evento realizado, mediante comunicação à empresa a ser enviada junto com a ordem de serviço.

17 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)



Przfzitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O prazo de execução dos serviços será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, devendo a contratada observar rigorosamente o cronograma estabelecido para cada evento específico promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A montagem de toda a infraestrutura, incluindo palcos, sonorização, tendas e geradores, deverá estar totalmente concluída e operacional com antecedência mínima de 06 (seis) horas do horário previsto para o início oficial do evento, permitindo a realização da vistoria técnica e do aceite provisório pela fiscalização para garantir a segurança e a conformidade do objeto.

O período de execução física do objeto compreenderá toda a duração do evento, incluindo a operação técnica ininterrupta dos equipamentos de som e geradores por profissionais qualificados, devendo a desmontagem e a retirada completa de todos os materiais, equipamentos e resíduos gerados ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das atividades, salvo disposição em contrário devidamente justificada pela Administração em razão da complexidade da estrutura ou das condições logísticas do local da instalação.

18– Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

19 – Pagamento Antecipado.

Não se aplica.

20 – Reajuste

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

21– Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

22 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

23 - Aceite Provisório

Ocorrerá imediatamente após a conclusão da montagem, mediante vistoria técnica para verificação de segurança e conformidade com o edital.

24 – Aceite Definitivo



Prerfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento e desmontagem total, mediante atesto de prestação integral do serviço.

25 – Regras de Sustentabilidade (Ex: Pneus, Pilhas, Baterias e Etc)

Não se aplica

26 – Deveres das Partes

Deveres da Contratada

- a) Execução Técnica: Executar o objeto em estrita observância às especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b) Responsabilidade Técnica: Apresentar, antes do início de cada montagem, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitados, abrangendo as estruturas e as instalações elétricas.
- c) Segurança do Trabalho: Garantir que todos os funcionários utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e possuam treinamento para as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10 (Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura).
- d) Cronograma de Montagem: Concluir a montagem e instalação de toda a infraestrutura com antecedência mínima de 06 (seis) horas antes do início do evento, para fins de vistoria técnica.
- e) Suporte Operacional: Manter equipe técnica de plantão (operadores de som, luz e geradores) durante todo o período de realização do evento para sanar eventuais falhas imediatas.
- f) Desmontagem e Limpeza: Realizar a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e resíduos gerados em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, entregando o local limpo e desocupado.
- g) Encargos e Tributos: Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e logísticos (transporte, alimentação e hospedagem da equipe) decorrentes da execução do contrato.
- h) Manutenção de Condições: Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Reparação de Danos: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

Deveres da Contratante

- a) Fiscalização e Gestão: Designar formalmente o Fiscal do Contrato para acompanhar, supervisionar e atestar a execução dos serviços, conforme as diretrizes do modelo de gestão
- b) Acesso e Liberação: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar os serviços, garantindo o livre acesso dos profissionais e veículos aos locais de evento nos horários pactuados.
- c) Informações Técnicas: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para o fiel cumprimento do objeto.
- d) Ordens de Serviço: Emitir as Ordens de Serviço ou Notas de Empenho com a antecedência mínima necessária, especificando o local, a data e os itens a serem instalados.



Przfetura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- e) Pagamento: Efetuar o pagamento das faturas dentro do prazo estabelecido, após o devido atesto de conformidade emitido pelo Fiscal do Contrato.
- f) Notificação de Falhas: Notificar a Contratada, por escrito e imediatamente, sobre quaisquer irregularidades, falhas técnicas ou imperfeições detectadas na execução dos serviços ou nos equipamentos fornecidos.
- g) Vistoria Técnica: Realizar a vistoria técnica (aceite provisório) após a conclusão da montagem para validar as condições de segurança e conformidade antes da abertura do evento ao público.

27 – Sanções

Sanções De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, com possibilidade de aplicação de:

Multa Moratória: 0,5% por hora de atraso na entrega da montagem;

Multa Compensatória: 10% sobre o valor do empenho por descumprimento técnico.

28 – Caução Contratual

Não se aplica.

29 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

30 – Natureza Contínua (Em Caso de Serviço)

x	Sim
	Não
	Não se aplica

31 – Identificação do Responsável pela Justificativa da Necessidade de Contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do responsável pela elaboração da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do responsável pela aprovação da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do responsável pela elaboração dos quantitativos dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Préfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

35 – Identificação do responsável pela aprovação dos quantitativos dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do responsável pela elaboração do termo de referência ou projeto básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Identificação do responsável pela aprovação do termo de referência ou projeto básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 – Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 - Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40 – Identificação do responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

41- Identificação do responsável pela ratificação da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

42 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

43 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;

44 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Préfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

46 - Nomeação do gestor do contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Nomeação do fiscal do contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

48 – Aprovação do secretário da pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Dores do Rio Preto, 28 de abril de 2026

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 62570c14-6239-42a6-886e-3d434e95bd3b
Termo de Referência Nº 000165/2026



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2026.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Registro de preços para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote LOTE 01 - Estrutura de Palco e Sonorização Profissional							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002237	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE. <i>Sonorização de Pequeno Porte PA / Sonorização:</i> 04 caixas de alta com 04 falantes de 12 polegadas; 04 caixas de sub com 02 falante de 18 polegadas; 02 caixas sp4 para side; 03 amplificadores de 8000 whatts; 01 amplificadores de 2000 whatts 01 mesa digital de 16 canais 02 sistemas de microfones sem fio <i>Iluminação:</i> 04 moving beam 06 pares de led rgbw 01 mesa dmx 01 máquina de fumaça dmx 1500 w.		DIA	15	4.500,00	67.500,00
00020	00002622	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE <i>Sonorização de Médio Porte PA / Sonorização:</i> 12 Line Array 2 falantes de 12 + 1 Driver 12 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 40 canais, 16 auxiliares 01 Processador Digital 01 Multi-cabo 48 vias Splintado 03 Amplificadores de 5600w 03 Amplificadores de 3600w 03 Amplificadores de 1200w <i>PA/Sonorização/Palco:</i> 01 Console Digital com 44 Canais e 16 Auxiliares 06 Monitores 04 Sub Grave Falante 18" para Side 04 Médio Grave para Side 01 Processador Digital para Side 01 Sub Graves de 18" bateria 001 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15 01 Amplificador de Guitarra com falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos 03 Microfones condensser para ambientação 03 Sistemas de microfones sem fio 04 Amplificadores de 3000W para vias de monitores 01 Amplificador de fones 8 vias com extensoes 01 Amplificador de 5000 rwr para side 01 Amplificador de 3000 rwr para side 01 Amplificador de 2000 rwr para side 12 Direct Box passivos 05 Direct Box ativos 01 Main Power Trifásico <i>Iluminação:</i> 12 Refletores de Alumínio par 64 Foco5 08 Mooving Bean 230 7r 12 Canais de Dimmer Digitais DMX 12 canais de propower 02 Maquina Fumaça DMX(3000 w) 01 Mesa Iluminação com 24 Canais de Dimmers 16 pares led RGBW 04 strobo de 1000w		DIA	20	8.333,33	166.666,60
00021	00002239	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE. <i>Sonorização de grande porte PA/Sonorização</i> 24 Line Array 2 falantes de 12" + 01 driver 24 Sub Graves Dupla Falante 18" 01 Console Digital com 48 canais 01 Processador Digital 01 Multi-Cabo 56 vias Splintado 06 Amplificadores de 5600w 06 Amplificadores de 3600w 06 Amplificadores de 1200w <i>PA/Sonorização/Palco</i> 01 Console Digital com 48 Canais e 24 Auxiliares 08 Monitores c/ 2 Falantes de 12" + Driver 04 Sub Graves Falante 18" para Side 04 Médio Grave para Side 01 Processador Digital para Side 02 Sub Graves dupla de 18" 01 Amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 Amplificador de Guitarra com 2 falantes de 12" 20 Microfones dinâmicos para instrumentos 12 Microfones dinâmicos para voz 5 Microfones condensser para ambientação 05 Sistemas micrífines sem fio 04 Amplificadores de 3000 W para vias de monitores 01 Amplificador de 5000 W para side 01 Amplificador de 3000 W para side 01 Amplificador de 2000 W para side 15 Direct Box Passivos		DIA	8	19.666,67	157.333,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote							
LOTE 01 - Estrutura de Palco e Sonorização Profissional							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		10 Direct Box Ativos 01 Main Power Tifasico 12 Praticáveis carpetados 2X1m Grid 10X8 em estrutura de alumínio q50 ILUMINAÇÃO 24 Refletores de Alumínio por 64 12 Elipsoidal 06 Mini Bruts de Lâmpadas 24 Canais de Dimmer Digitais DMX 02 Maquinas Fumaças DMX(3000 W) 24 Moving Bean 5r 01 Mesa de Iluminação com 60 Canais de Dimmers e Movings 24 Par led DMX 08 Strobo 300 W					
00022	00003156	PALCO TABLADO <i>Palco (tablado) Montagem e desmontagem de Tablado com 04 metros de largura por 03m de profundidade com 60cm de altura, piso em compensado naval de 20mm de espessura, com escadas com degrau de acesso. 01 trave de 5 metros por 3metros de altura em alumínio p30 para sustentação de iluminação.</i>		DIA	30	5.000,00	150.000,00
00023	00001726	LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE <i>Palco médio porte Montagem e desmontagem de palco com 10 metros de frente e 8 metros de fundos, estrutura em Alumínio p30, cobertura em lonas brancas anti - chamas com laudo de inflamabilidade, Modelo 2 águas, Piso de Madeira 20mm, com altura de 1,5 metros de altura, house mix 3x3 com lonas brancas e piso em compensado naval de 20mm , 1 camarim 4x4 com paredes brancas e piso de compensado de 20mm naval encarpelado.</i>		DIA	40	7.666,67	306.666,80
00024	00002241	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE. <i>Palco grande porte Palco 14x12 m, em estrutura de alumínio Q30, lonas brancas, pé direito de 10 m, torres p/ suspensão do P.A Fly, house mix 3x4m 2 andares, back stage 3x4 e 2 camarins 4x4.</i>		DIA	10	19.000,00	190.000,00
Valor Total do Lote							1.038.166,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote LOTE 02 - : Estruturas Gerais (Tendas, Stands, Pisos e Mobiliário...)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003076	LOCAÇÃO <i>Tenda galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	5	36.150,00	180.750,00
00002	00003076	LOCAÇÃO <i>Tenda – 40x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	5	24.150,00	120.750,00
00003	00003076	LOCAÇÃO <i>Tenda galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	5	12.183,33	60.916,65
00004	00003076	LOCAÇÃO <i>Tenda – 3x3 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	10	415,00	4.150,00
00005	00003076	LOCAÇÃO <i>Standes 4x3 para expositores contendo: Divisórias, Balcão/bancada iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomada 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	40	2.450,00	98.000,00
00006	00003076	LOCAÇÃO <i>Stand de 4x8mt (32m²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, Otilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação em 6 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220 v, 1 pia 1,50x0,70 e 4 bancadas tam. 2mx0,50, para sala de provas. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	5	9.683,33	48.416,65
00007	00003076	LOCAÇÃO <i>Stand 3x3 completo (Divisórias, Balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda); área de alimentação. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	20	1.850,00	37.000,00
00008	00003076	LOCAÇÃO <i>Stand de 4x3mt(12m²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 01 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação com lâmpadas LED brancas, 3 tomadas 220 v, 3 tomadas 110v, para sala de entrevistas (Podcast). (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		SRV	5	3.596,67	17.983,35
00009	00003076	LOCAÇÃO <i>Balcões 100x50 (apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo). (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		UNI	70	124,67	8.726,90
00010	00003076	LOCAÇÃO <i>Climatizadores Tufão (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		DIA	15	841,67	12.625,05
00011	00003076	LOCAÇÃO <i>Treliça para backdrop - em boxtrus Q30 , para entrada do evento com lona dos dois lados para exposição das marcas participantes no evento. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		MET	50	110,67	5.533,50
00012	00003076	LOCAÇÃO <i>Piso (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		M²	1.500	54,50	81.750,00
00013	00003076	LOCAÇÃO <i>Carpete (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)</i>		M²	1.500	26,17	39.255,00
00014	00003076	LOCAÇÃO <i>Locação de Painel de LED 4K: Painel de alta resolução, mínimo P4, medindo 4x3 metros, com processadora, estrutura de alumínio Q30 para instalação, fixação do mesmo e técnico operador de</i>		DIA	15	6.073,33	91.099,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote LOTE 02 - : Estruturas Gerais (Tendas, Stands, Pisos e Mobiliário...)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		LED incluso. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)					
00015	00003076	LOCAÇÃO Locação de Pannel de LED padrão 3.9 Tamanho 5x2. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)		DIA	5	5.600,00	28.000,00
00016	00003076	LOCAÇÃO Jogos de mesas com cadeira para a área de alimentação. (Eventos de 01 a 10 dias consecutivos)		UNI	500	105,67	52.835,00
Valor Total do Lote							887.792,05
Lote LOTE 03 - : Fornecimento de Energia (Grupos Geradores)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00003213	LOCAÇÃO DE GERADOR Locação de grupo de gerador de energia 180 KVA - Grupo gerador de 180 KVA cabinado, silenciado; - Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, respeitando as normas vigentes; - Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); - Motor com combustível Diesel; - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. - Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. - Deverá conter um responsável da empresa contratada durante o evento - Todo o combustível para funcionamento do equipamento ficará a cargo da contratada, como também, cabeamento necessário, ART de responsabilidade técnica, transporte do equipamento e todas as despesas de alimentação e estadia.		DIA	30	3.633,33	108.999,90
00018	00003213	LOCAÇÃO DE GERADOR Locação de grupo de gerador de energia 260 KVA - Grupo gerador de 260 KVA cabinado, silenciado; - Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, respeitando as normas vigentes; - Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); - Motor com combustível Diesel; - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. - Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Deverá conter um responsável da empresa contratada durante o evento; - Todo o combustível para funcionamento do equipamento ficará a cargo da contratada, como também, cabeamento necessário, ART de responsabilidade técnica, transporte do equipamento e todas as despesas de alimentação e estadia.		DIA	20	3.633,33	72.666,60
Valor Total do Lote							181.666,50
Valor Total Geral							2.107.625,31



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/202x
Processo nº 002165/2026
Pregão Eletrônico nº 000014/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0015

Ata de Registro de Preços nº xxx/202x, que entre si celebram o Município de Dores do Rio Preto/ES e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.013/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000014/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, n.º 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP 29.580-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr Prefeito Municipal, abaixo subscrito, Sr. Thiago Lopes Pessotti, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, <<mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br>> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

- 1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.
- 1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 4.013/2022.
- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 4.013/2022 e suas alterações.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº Municipal 4.013/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.8.** Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9.** Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
- 1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.
- 1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.18.** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.
- 1.19.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta ATA, o Registro de preços para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme detalhameto constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

- 3.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:
- 3.1.1.** **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1.** O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.
- 4.2.** Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Preços;

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **000014/2026**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dores do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de xx (xxxxxxx) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Gestor: **XXXXXXXX**



b) Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXXXX;

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes sanções/penalidades de acordo com os arts. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, com possibilidade de aplicação de:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória: 0,5% por hora de atraso na entrega da montagem;
- c) Multa Compensatória: 10% sobre o valor do empenho por descumprimento técnico.
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.3. O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

10.4. Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Em atendimento ao Decreto Municipal 4.013/2022 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dores do Rio Preto/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

- não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ